



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

4/2020

Nº Processo: 18/2020

Data Processo: 28/08/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020

Reuniram-se no dia 24/09/2020, as 16:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA ANGÉLICA CABRAL QUE PASSARÁ A SER UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADA NA RUA MANOEL MEDEIROS, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE TUBARÃO –SC.

REPRESENTANTES

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA ME	SIM		..-
NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI	SIM		..-
VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	SIM		..-
ESTRUTURAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	SIM		..-

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020/FME

A Comissão Permanente de Licitação - CPL abaixo identificada reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proceder ao julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Conforme estabelecido em sessão precedente, buscou-se manifestação da Diretoria de Obras e Manutenção da Fundação de Educação sobre os documentos relativos à “qualificação técnica” das empresas, tendo opinado pela inabilitação das empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e pela habilitação da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Constam do referido parecer os quantitativos apresentados pelas licitantes, considerados válidos para atendimento aos requisitos do edital, bem como aqueles considerados como não atendidos, e demais apontamentos pertinentes. Encerrado o exame sobre a qualificação técnica, foram analisados pela Comissão os documentos das licitantes acerca das demais exigências que integram o edital. Dessa análise, contudo, verificou-se que todas as empresas atenderam ao edital. De todo o modo, tendo em vista os fundamentos relacionados à qualificação técnica das empresas participantes, julga-se HABILITADA a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e INABILITADAS as empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por descumprimento ao item 4.1.3, b.1 do edital. Destacam-se, a seguir, os subitens não atendidos pelas licitantes: V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – b.1.1; NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – b.1.1, b.1.4, b.1.6; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – b.1.1. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

ALLAN MIRANDA
MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

4/2020

Nº Processo: 18/2020

Data Processo: 28/08/2020

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
